LEI Nº. 5.301 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública o Banco de Alimentos de Sant´Ana do Livramento.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Banco de Alimentos de Sant´Ana do Livramento, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, pelo trabalho assistencial que vem desenvolvendo junto a comunidade santanense.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Dezembro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração